



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em 02/09/2024  
Lagarto, 02 de setembro de 2024  
Funcionário (a)

**PORTARIA Nº 87, DE SETEMBRO DE 2024**

*Designa servidores para compor o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações desta Câmara Municipal e indica, entre eles, o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.079 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).*

O(a) **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 241 do Regimento Interno e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Portaria nº 40, de 1º de março de 2024, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os(as) servidores(a) abaixo listados para compor o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações (Comitê) desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 e da Portaria nº 40, de 1º de março de 2024.


<b>Presidente</b>	<b>Membro</b>	<b>Membro</b>
Thiago Nascimento Cotias CPF: 069.***.***-06 Matrícula: 5271	Milena Costa Souza CPF: 059.***.***-79 Matrícula: 5287	Maria José Costa Mendonça CPF: 005.***.***-36 Matrícula: 5154

Art. 2º - O Presidente do Comitê exercerá, cumulativamente, a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Encarregado), nos termos do Art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e conforme disposições da Portaria nº 40, de 1º de março de 2024.

Art. 3º - O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Encarregado) atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Lagarto, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, e observará o disposto nos artigos 9º a 11 da Portaria nº 40, de 1º de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Lagarto, em 02 de setembro de 2024.

  
AMILTON FRAGA FONTES  
Presidente